



ORDEM DE SERVIÇO Nº 39/2022- PROGRAD

Fixa data e local para as Matrículas dos Candidatos **CLASSIFICADOS**, referente ao Processo Seletivo Unificado para habilitação aos cursos de Graduação no Semestre Letivo 2022.1, do *Campus Campos Sales-CE*, Edital 02/2022-GR.

A Pró-Reitora de Ensino de Graduação, Prof^a. Dra. Ana Maria Parente Garcia Alencar, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 24º do Regimento Geral desta IES e,

CONSIDERANDO a previsão legal constante no Edital Nº 02/2022-GR, aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), desta Universidade;

CONSIDERANDO as recomendações emanadas pelo Comitê de Monitoramento das Ações de Prevenção ao Novo Coronavírus desta Universidade;

CONSIDERANDO a necessidade de organização do Calendário Acadêmico 2022.1 do Campus de Campos Sales-CE, para início das atividades letivas de forma presencial, conforme Resolução Nº 009/2022-CEPE, que dispõe sobre o retorno das atividades acadêmicas presenciais e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º. – Estabelecer o dia **29 de setembro de 2022, de 09:00 às 18:00**, localizada na Avenida Francisco Ademar de Andrade, 915 Centro, Campos Sales-CE (próximo a agência do INSS), para efetivação de Matrículas dos Candidatos **CLASSIFICADOS**, referente ao Processo Seletivo Unificado para habilitação aos Cursos da Universidade Regional do Cariri, semestre letivo de 2022.1, do Campus de Campos Sales, conforme discriminado abaixo:



DATA	CURSOS A REALIZAREM MATRÍCULAS
29 DE SETEMBRO DE 2022	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, MATEMÁTICA E LETRAS.

Art. 2º- Estabelecer o dia 30 de setembro de 2022 para retorno, caso tenha ficado pendência de matrícula na data acima estabelecida, no horário de 09 às 15:00h.

Art. 3º- De modo a garantir a adoção de medidas adicionais de segurança em virtude da Pandemia da COVID-19, estabelecer, com base nas orientações da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará (2020) que: o ingresso dos estudantes ao local de realização da matrícula só será permitido, obrigatoriamente, mediante o uso de máscaras de proteção individual, retirando apenas para ingestão de água, sucos e similares; os estudantes poderão entrar no local portando seus próprios frascos de álcool gel e deverão portar sua própria caneta, sendo proibido o compartilhamento de objetos pessoais no decorrer da referida matrícula; os estudantes deverão manter o distanciamento de 1,50 m entre as demais pessoas e evitar aglomerações, conforme recomendações dos órgãos competentes.

Art. 3º - A presente Ordem de Serviço entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Crato, Ceará, 13 de setembro 2022.

Profª. Dra. Ana Maria Parente Garcia Alencar
Pró-Reitora de Ensino de Graduação – PROGRAD